



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 022/20005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Caiana. Estado de Minas Gerais. por seus representantes legais aprovou e eu Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto mediante decreto um **Crédito Especial**, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal

02.06 – Serv. de Obras, Urbanismo. Agricultura. e Pecuária.

02.06.21 – Pecuária.

02.06.21.602 – Promoção de Animal

02.06.21.602.063 – Promoção Pecuária

02.06.21.602.063.1044 – Aquis. Terrenos p/ Const. do Matadouro Municipal.

4.4.9.0.6.1 - Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

4.4.9.0.6.1 – 02 – Terrenos R\$ 5.000,00

02.06.21.602.063.1045 – Construção, Ref. do Matadouro Municipal

4.4.9.0.5.1 - Obras e Instalações R\$ 57.000,00

4.4.9.0.5.1 – 01 – Obras e Instalações de D. Publico.... R\$ 57.000,00

Total R\$ 62.000,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica ainda autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:

Órgão 02 - Executivo Municipal

02.06 - Serv. de Obras, Urbanismo, Agric. e Pecuaria

02.06.04 - Administração

02.06.04.122 - Administração Geral

02.06.04.122.004 - Administração

02.06.04.122.004.2058 - Manut. Serviços de Obras Publicas

3.1.9.0.0.4 - Contratação por Tempo Determinado. R\$ 12.000,00

Órgão 02 - Executivo Municipal

02.06 - Serv. de Obras, Urbanismo, Agric. e Pecuaria

02.06.15 - Urbanismo

02.06.15.452 - Serviços Urbanos

02.06.15.452.004 - Administração

02.06.15.452.004.2059 - Manutenção de Serviço de Urbanismo

3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

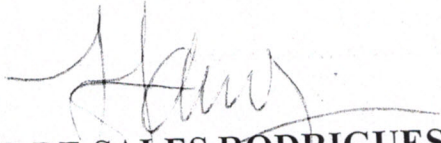
3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 3º - Fica ainda, autorizado a aquisição de 01(um) lotes de terreno para a construção do matadouro municipal, pagando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL